PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 034/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 034/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para ano de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Ação**, referente ao **Piso Único de Assistência Social – PAS,** em conformidade com a **Deliberação nº 59/2023** do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, com transferências de recursos financeiros continuados do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,** no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o ano de 2026.

Artigo 2º. Fica revogada a Resolução nº 030/2027 deste CMAS, sendo substituída por esta, entrando em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 0e43712e-be5f-4547-ab7a-b5d368298e25

RESOLUÇÃO 035/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO 035/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprova Plano de Ação e Aplicação referente a Termo de Fomento celebrado entre Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 16 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar Plano de Ação e Aplicação referente a Termo de Fomento celebrado entre Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no valor de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: e30cf1b8-dd34-48e9-9b3e-105691a82a47